



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pelo  
patrimônio público em destaque quanto aos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a legalidade  
nos processos de pagamento relacionados ao encerramento do mandato;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todos os pagamentos sejam  
realizados de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração  
pública;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do  
Espírito Santo sobre a avaliação dos processos de pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE  
PAGAMENTO DO ENCERRAMENTO DO MANDATO**, com a finalidade de  
analisar e verificar a regularidade dos pagamentos realizados nos dois últimos  
quadrimestres anteriores ao encerramento do mandato em 31/12/2024.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por:

- I – Nárcia Silva de Oliveira, matrícula 9445 - Presidente;
- II – Paulo Cezar Alves de Oliveira, matrícula 6608 - membro;
- III – Jonatas da Costa Vitorio, mat. 5898 - membro;
- IV – Alex da Silva Moura, mat. 463 – membro;

Prefeitura de Conceição da Barra – ES  
Gabinete do Prefeito  
Publicado no mural Pmcb  
Em 17 / 01 / 2025  
Matrícula do Servidor: 10503  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

- I - Analisar os processos de pagamento realizados nos dois últimos quadrimestres anteriores ao encerramento do mandato 2021/2024;
- II - Verificar a conformidade dos pagamentos com a legislação vigente;
- III - Elaborar relatório final com as conclusões e recomendações pertinentes.

**Art. 4º** - Os órgãos e entidades da administração pública deverão prestar as informações e documentos necessários à Comissão, no prazo de dez dias.

**Art. 5º** - A comissão ora criada, poderá requisitar aos demais órgãos da Administração informações pertinentes ao objeto mencionado no artigo 1º deste ato, bem como requisitar apoio logístico de servidores;

**Art. 6º** - Fica instituída gratificação em reconhecimento a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da **“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DO ENCERRAMENTO DO MANDATO”**, instituído por este Ato Executivo, **nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 064/2022.**

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **ESPECIALMENTE A PORTARIA N.º 023/2025.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,  
aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
**Prefeito**

  
Romulo Assis Vasconcelos  
**Gestor Especial de Governo**  
**Portaria n.º 018/2025**